COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO URBANO

PARECER Nº 5, de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2025 – Institui a utilização do uso Drones e Veículos Aéreos Não Tripulados – VANT, como ferramenta de apoio às ações de segurança pública e prevenção da violência no Município de Cascavel, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador João Diego/Republicanos
RELATOR: Policial Madril/PP

VOTO DO RELATOR: Favorável a Tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável a Tramitação

RECEBIDO EM: 16/05/25 às 10:19
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano, o Projeto de Lei nº 51, de 2025, Institui a utilização do uso Drones e Veículos Aéreos Não Tripulados – VANT, como ferramenta de apoio às ações de segurança pública e prevenção da violência no Município de Cascavel, e dá outras providências.

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 53, I e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano e as competências gerais das Comissões Permanentes.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador João Diego, que tem por finalidade instituir a Política Municipal de Monitoramento por Drones – VANT, a ser empregada como ferramenta de apoio às ações de segurança pública e de prevenção da violência no âmbito do Município de Cascavel.

O projeto estabelece diretrizes claras para a utilização desses equipamentos, respeitando a legislação vigente, com observância às normas da ANAC, ANATEL,

Ministério da Defesa, DECEA e demais órgãos competentes. Além disso, prevê a preservação da privacidade dos cidadãos e o uso das imagens captadas exclusivamente para fins de segurança pública, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A proposta está em consonância com a crescente necessidade de modernização das ações de segurança pública, utilizando-se de ferramentas tecnológicas já amplamente utilizadas em outras cidades brasileiras com resultados positivos.

A implementação de drones como instrumentos auxiliares na vigilância e no patrulhamento representa um avanço importante para a segurança municipal, permitindo maior cobertura territorial, agilidade nas operações e redução de riscos à integridade física dos agentes públicos.

O projeto também garante mecanismos legais de controle, como a exigência de autorização formal de voo e o respeito aos direitos individuais, reforçando a legalidade e a responsabilidade na aplicação da tecnologia.

Dessa forma, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Projeto de Lei nº 51, de 2025, é importante, alinha-se ao princípio da eficiência na administração pública e atendendo aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano, acompanha pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 51 de 2025.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito Urbano.
Cascavel, 15 de maio de 2025.

Policial Madril
Vereador/Relator/PP

CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900 Assinado de forma digital por CRYSTHOFOUR PEREIRA DE ALMEIDA:08284426900 Dados: 2025.05.15 16:45:21 -03'00'

Antonio Marcos
Vereador/Secretário/PSD

Fão do Bolsonaro
Vereador/Membro/PL